

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 814, DE 29 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, em observância ao disposto nos artigos 56 e 71 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; considerando o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 21, de 21 de dezembro de 2017; tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 23000.017435/2022-11, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 75/2022/CGSE/DISUP/SERES/SERES, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento Sancionador em face do curso de Pedagogia (cód. e-MEC nº 24154), ofertado pela Faculdade Ibra dos Vales - FADIVALES (cód. e-MEC nº 778), mantida pelo SEI Sistema de Ensino Ibra - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.274.985/0001-90.

Art. 2º Aplicar as seguintes medidas cautelares:

I - o sobrestamento do processo e-MEC nº 201348729 até a conclusão do processo de supervisão; e

II - a suspensão de ingresso de novos estudantes no curso de que trata o art. 1º.

Art. 3º Notificar a FADIVALES acerca da instauração do presente procedimento sancionador e franquear-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para, havendo interesse, apresentar defesa, por meio eletrônico, pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MICHELINE SILVEIRA FORTE

(Publicação no DOU n.º 144 de 01.08.2022, Seção 1, página 96)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.